



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI NR 820/2001 DE 07 DE MARÇO DE 2001

Ardeleto Adriano

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 564/94 COM A CRIAÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de Jaciara - MT, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara – MT seis (06) Equipes do Programa de Saúde da Família – PSF -, visando atender e intensificar as ações dos programas especiais de prevenção á saúde familiar, através de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 2º - As Equipes do Programa de Saúde da Família criados por esta Lei, serão compostos por cargos em comissão, conforme discriminação abaixo:

CARGOS	PADRÃO	Nº DE CARGOS
- Médico do PSF	CCSF 7	06
- Enfermeira do PSF	CCSF 6	06
- Auxiliar de enfermagem do PSF	CCSF 5	12
- Oficial Administrativo do PSF	CCSF 5	01
- Agente comunitário de saúde do PSF	CCSF 4	36
- Zelador/Vigia do PSF	CCSF 4	12
- Agente de serviços gerais do PSF	CCSF 4	06

§ 1º – Os cargos constantes do “caput” passa a compor com o **ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA** , em anexo, passando a ser parte integrante da Lei 569/94 de 02/02/1994.

§ 2º – Os ocupantes dos cargos que compõem com ANEXO II, terão dedicação exclusiva, com carga horária de oito(08) horas diárias e serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Paulo



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

Art. 3º - A denominação, a quantidade e a composição salarial dos cargos que formam as Equipes do Programa de Saúde da Família, são as constantes do ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão á conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município, na rubrica 17.31.13.75.428.2.054.3000.3100.3110.3111.3113-Pessoal Civil e Obrigações Patronais - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo á 01 de Janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Valdizete Martins Nogueira
GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA – MT
EM 07 DE MARÇO DE 2001.

Valdizete Martins Nogueira
VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, acolhendo as emendas do Poder Legislativo

Valdizete Martins Nogueira
VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

Cláudio Ximenes Lopes
CLÁUDIO XIMENES LOPES
Séc. Municipal de Administração



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI Nº 820/2001 DE 07 DE MARÇO DE 2001

QUADRO DO PSF QUE PASSA A COMPOR COM O ANEXO II DA LEI 569/94 DE 02/02/94

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS EQUIPES DE PSF – JACIARA – MT

ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				VALOR DA REMUNERAÇÃO EM R\$
			SALARIO EM R\$	AUXILIO MORADIA 30%	AUXILIO ALIMENTAÇÃO 30 %	AUXILIO TRANSPORTE 40%	
01	MEDICO DA FAMILIA	01	2.250,00	675,00	675,00	900,00	4.500,00
02	ENFERMEIRO DA FAMILIA	01	750,00	225,00	225,00	300,00	1.500,00
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	02	379,67				2x379,67 759,34
04	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01	379,67				379,67
05	ZELADOR/VIGIA	02	189,86				2x189,86 379,72
06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06	189,86				6x189,86 1.139,16
07	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	189,86				189,86
	TOTAL POR EQUIPE						8.847,75

Observação: O Oficial Administrativo atenderá as (06) seis equipes do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

LEI NR. 820/2001 DE 07 DE MARÇO DE 2001

QUADRO DE CARGOS DO PSF QUE ALTERA O ANEXO II DA LEI 569/94

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR
06	MÉDICO	CCSF7	4.500,00
06	ENFERMEIRO	CCSF6	1.500,00
12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CCSF5	379,67
01	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CCSF5	379,67
36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CCSF4	189,86
12	ZELADORVIGIA	CCSF4	189,86
06	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CCSF4	189,86



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

PADRÃO: CCSF 7

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender consultas médicas na Unidade de Saúde da Família, consultas e visitas domiciliares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médico, suturas, pequenas cirurgias, drenagem de abscesso, atender a população nos bairros, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada, medicando ou encaminhando os casos especiais a setores especializados, elaborar e emitir laudo médico, supervisionar a Equipe do PSF, disponibilidade para cursos de reciclagem, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 08 horas diárias;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como, a noite e aos sábados, domingos e feriados, e ou a disposição do Prefeito.
- c) Registro no CRM.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação Profissional, habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (ART.12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA(DESIGNAÇÃO)

CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO

PADRÃO: CCSF 6

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender consultas de enfermagem na Unidade de Saúde da Família, visitas domiciliares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Atender consultas de enfermagem na Unidade de Saúde da Família, visitas domiciliares, auxiliar o médico nas suturas, pequenas cirurgias, drenagem de abscesso. Disponibilidade para cursos de reciclagem, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Auxiliar o médico na preparação das palestras e cursos a serem ministrados à população atendida pelo PSF. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 08 horas diárias;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como, a noite e aos sábados, domingos e feriados, e ou a disposição do Prefeito.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- c) Escolaridade: Nível Superior
- d) Habilitação Profissional, habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro padrão

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

PADRÃO: CCSF 5

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços complexos de escritório que envolvam raciocínio, interpretação de leis e normas administrativas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio administrativo, elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalhos, assumindo toda a responsabilidade do setor que está designado, elaborar relatórios, proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas, executar atividades relacionadas à área do Programa de Saúde da Família, elaborando pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferência e elaboração de documentos, organizar e elaborar a organização de fichários de apoio às equipes do Programa de Saúde Familiar, secretariar as reuniões em geral das Equipes do Programa, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros, operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins, que se relacione ao Programa de Saúde da Família. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Programa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais ou a disposição do Prefeito;
- b) Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens de trabalho a noite, sábados, domingos e feriados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º grau completo
- b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada na atividade;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (ART.12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)

CARGO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF

PADRÃO: CCSF 5

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas junto às famílias nos bairros, prestar serviços gerais de enfermagem, coordenar e executar projetos específicos do PSF, sob a supervisão da Enfermeira. Prestar atendimento específico de competência e ou fazer encaminhamento necessário na solução das dificuldades do paciente.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem e encaminhá-los para os serviços específicos do PSF dando-lhes apoio e suporte necessários ao atendimento. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais, encaminhar laudos, à Coordenação do PSF, controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Preparar quadros e relatórios sobre o atendimento prestado às famílias, organizar e manter os arquivos; colaborar na implantação e acompanhamento do PSF, promovendo encontros grupais junto a população dos bairros, orientando-os e buscando fórmulas para a melhoria das condições de vida, elaboração de fichários de atendimento, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção dos equipamentos e material necessário. Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do PSF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 44 horas semanais e ou a disposição do Prefeito;
- b) Outras: O exercício do cargo e ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos a noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Habilitação Profissional: Curso específico de enfermagem relativo ao 2º grau;
- b) Experiência no exercício da atividade.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (ART.12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO: CCSF 4

SÍNTESE DOS DEVERES: Visitas domiciliares, acompanhamento do paciente ao Posto do PSF, etc.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: visitas domiciliares, acompanhamento do paciente ao Posto do PSF, administração de medicamentos ao paciente, orientação às gestantes e às mães de crianças desnutridas e de baixo peso, Disponibilidade para cursos de reciclagem, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Auxiliar na preparação das palestras e cursos a serem ministrados à população atendida pelo PSF. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como, a noite e aos sábados, domingos e feriados,

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) experiência no exercício da atividade

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal, após processo seletivo realizado pela coordenação do programa.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (ART.12)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Agente de Serviços Gerais

PADRÃO: CCSF 4

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais específicos que não exijam especialização, limpeza urbana de repartições públicas, serviços relativos a atividades domésticas, outras correlatas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolvimento de atividades braçais, em limpezas domésticas, nos postos onde funcionarão o PSF, varrer , lavar, remover, os lixos e detritos dos prédios onde funcionarão o PSF, e ou os locais de trabalho das Equipes do PSF, zelar dos materiais de limpeza para a manutenção dos prédios, serviços de guarda e conservação de bens públicos e outras atividades de interesse do Programa de Saúde da Família.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44/horas semanais e ou a disposição do Prefeito;
- b) Outras: Sujeita ao uso de uniforme e ao trabalho desobrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (art.12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)

CARGO: ZELADOR/VIGIA

PADRÃO: CCSF 4

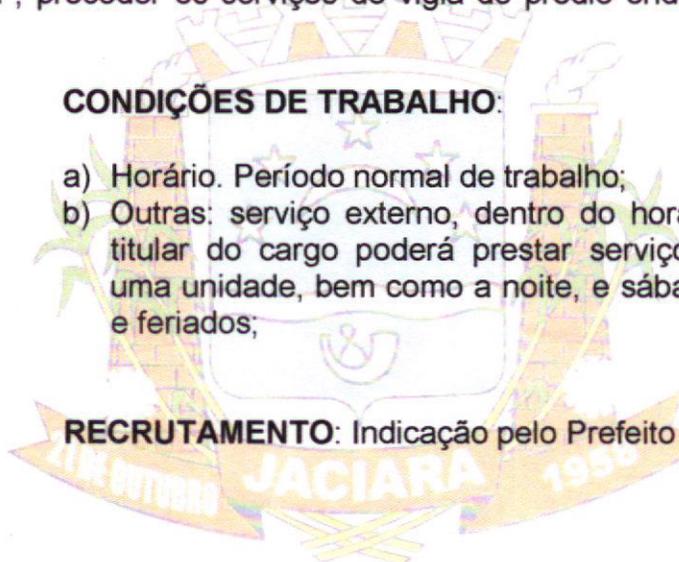
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos braçais, serviços de vigia e guarda dos bens públicos e outras tarefas correlatas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais em geral e outros, auxiliar em serviços simples de jardinagem, nos Postos onde funcionará o PSF, proceder os serviços de vigia do prédio onde funcionará o PSF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário. Período normal de trabalho;
- b) Outras: serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade, bem como a noite, e sábados domingos e feriados;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal.





JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

02
4

PROJETO DE LEI NR.08/2001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001



EMENTA: DISPÕE SOBRE A AUTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 564/94 COM A CRIAÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

03
A

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI NR.08/2001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores

Tem a presente o objetivo principal de fazer ingressar nesse Augusto Parlamento, mais um Projeto de Lei de suma importância para adequações dos Programas a serem desenvolvidos na área de saúde e na legal condução dos Serviços Públicos Municipais, fundamentado nas seguintes razões:

CONSIDERANDO, que o Programa de Saúde Familiar, é prioridade de todos os governos, seja Federal, Estadual ou Municipal;

CONSIDERANDO, que para bem desenvolver esse atendimento, foi criado o Programa de Saúde na Família – PSF – para dar atendimento integral às famílias em seus Bairros

CONSIDERANDO, a necessidade de regularização dos Serviços de atendimento às famílias, e a necessidade de implantação das ações, na área de SAÚDE FAMILIAR, de acordo com o Projeto do Governo Federal, e que está sendo implantado no Município;

CONSIDERANDO, que as referidas contratações tratam-se, tão somente, de atendimento às ações já em andamento, e, ainda, as imposições legais estabelecidas para a Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO, finalmente, que a Constituição da República/88 estabelece regras referentes a contratação de servidores públicos, especialmente a norma contida nas disposições do artigo 37, inciso II, que estabelece: “ a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação em concurso público de provas ou de provas e títulos, ressalvadas as nomeações para o cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração.”



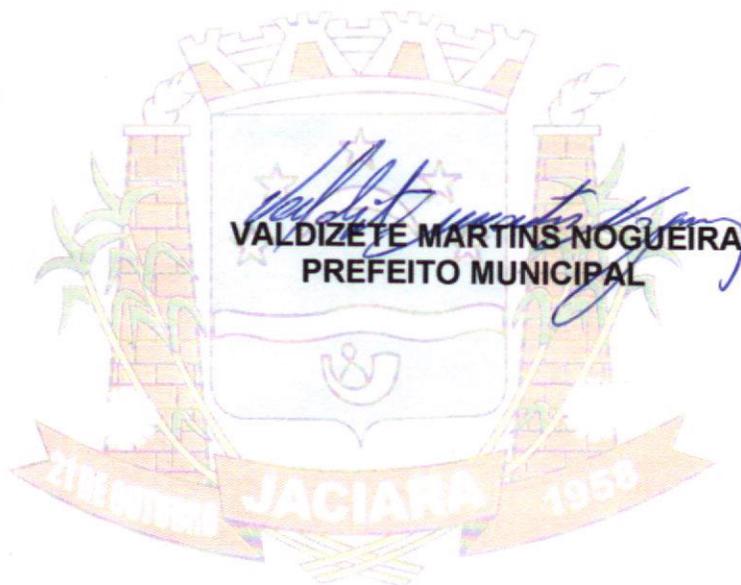
JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

of
A

RESTA A ESTE EXECUTIVO, fazer ingressar nessa CASA LEGISLATIVA, o presente Projeto de Lei para que possa, após receber as necessárias apreciações de Vossas Excelências, ser transformado em Lei, EM REGIME DE URGÊNCIA, nos termos do art.55 da Lei Orgânica de Jaciara -MT , com as convocações de sessões extraordinárias, fundamentado no que consta do **REGIME INTERNO**, dessa Câmara de Vereadores.

Atenciosamente,



EXMO. SR.
IRON RESENDE ANDRADE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE JACIARA - MT



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

05
A

PROJETO DE LEI Nº 08/2001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ANEXO II DA LEI 564/94 COM A CRIAÇÃO DA EQUIPE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – PSF , E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI :

Art. 1º - Ficam criadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Jaciara – MT seis (06) Equipes do Programa de Saúde da Família – PSF -, visando atender e intensificar as ações dos programas especiais de prevenção á saúde familiar, através de convênios firmados com o Governo Federal.

Art. 2º - As Equipes do Programa de Saúde da Família criados por esta Lei, serão compostos por cargos em comissão, conforme discriminação abaixo:

CARGOS	PADRÃO	Nº DE CARGOS
- Médico do PSF	CCSF 7	06
- Enfermeira do PSF	CCSF 6	06
- Auxiliar de enfermagem do PSF	CCSF 5	12
- Oficial Administrativo do PSF	CCSF 5	01
- Agente comunitário de saúde do PSF	CCSF 4	36
- Zelador/Vigia do PSF	CCSF 4	12
- Agente de serviços gerais do PSF	CCSF 4	06

Parágrafo primeiro – Os cargos constantes do “caput” passa a compor com o **ANEXO II - QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO DE SAÚDE DA FAMÍLIA**, em anexo, passando a ser parte integrante da Lei 569/94 de 02/02/1994.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

06
A

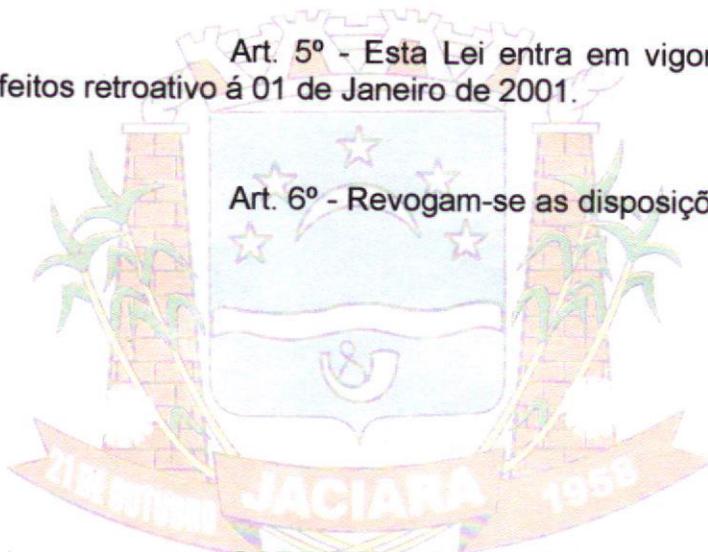
Parágrafo segundo – Os ocupantes dos cargos que compõem com ANEXO II, terão dedicação exclusiva, com carga horária de oito(08) horas diárias e serão de livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - A denominação, a quantidade e a composição salarial dos cargos que formam as Equipes do Programa de Saúde da Família , são as constantes do ANEXO II que é parte integrante desta Lei.

Art. 4º - As despesas com a execução desta Lei, correrão á conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Anual do Município, na rubrica 17.31.13.75.428.2.054.3000.3100.3110.3111.3113-Pessoal Civil e Obrigações Patronais - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo á 01 de Janeiro de 2001.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.



GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
JACIARA, 07 DE FEVEREIRO DE 2001


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

of
A

PROJETO DE LEI Nº 08/2001 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2001

QUADRO DO PSF QUE PASSA A COMPOR COM O ANEXO II DA LEI 569/94 DE 02/02/94

QUADRO DE REMUNERAÇÃO DAS EQUIPES DE PSF - JACIARA-MT

ORDEM	DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QTD E	COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO				VALOR DA REMUNERAÇÃO EM R\$
			SALÁRIO EM R\$	AUXILIO MORADIA 30%	AUXILIO ALIMENTAÇÃO 30 %	AUXILIO TRANSPORTE 40%	
01	MEDICO DA FAMILIA	01	2.250,00	675,00	675,00	900,00	4.500,00
02	ENFERMEIRO DA FAMILIA	01	750,00	225,00	225,00	300,00	1.500,00
03	AUXILIAR DE ENFERMAGEM DA FAMILIA	02	379,67				2x379,67 759,34
04	OFICIAL ADMINISTRATIVO	01	379,67				379,67
05	ZELADOR/VIGIA	02	189,86				2x189,86 379,72
06	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE	06	189,86				6x189,86 1.139,16
07	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	01	189,86				189,86
	TOTAL POR EQUIPE						8.847,75

Observação: O Oficial Administrativo atenderá as (06) seis equipes do PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMILIA.



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

R 08

PROJETO DE LEI NR. 08/2001 09 DE FEVEREIRO DE 2001

QUADRO DE CARGOS DO PSF QUE ALTERA O ANEXO II DA LEI 569/94

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	PADRÃO	VALOR
06	MÉDICO	CCSF7	4.500,00
06	ENFERMEIRO	CCSF6	1.500,00
12	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	CCSF5	379,67
01	OFICIAL ADMINISTRATIVO	CCSF5	379,67
36	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	CCSF4	189,86
12	ZELADORVIGIA	CCSF4	189,86
06	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	CCSF4	189,86



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

07
A

ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)

CARGO: MÉDICO DA FAMÍLIA

PADRÃO: CCSF 7

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender consultas médicas na Unidade de Saúde da Família, consultas e visitas domiciliares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Efetuar exames médico, suturas, pequenas cirurgias, drenagem de abscesso, atender a população nos bairros, fazer diagnóstico e recomendar a terapêutica indicada, medicando ou encaminhando os casos especiais a setores especializados, elaborar e emitir laudo médico, supervisionar a Equipe do PSF, disponibilidade para cursos de reciclagem, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 08 horas diárias;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como, a noite e aos sábados, domingos e feriados, e ou a disposição do Prefeito.
- c) Registro no CRM.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: Nível Superior
- b) Habilitação Profissional, habilitação legal para o exercício da profissão de médico.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

10
A

ANEXO V (ART.12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA(DESIGNAÇÃO)

CARGO: ENFERMEIRA PADRÃO

PADRÃO: CCSF 6

SÍNTESE DOS DEVERES: Atender consultas de enfermagem na Unidade de Saúde da Família, visitas domiciliares.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Atender consultas de enfermagem na Unidade de Saúde da Família, visitas domiciliares, auxiliar o médico nas suturas, pequenas cirurgias, drenagem de abscesso. Disponibilidade para cursos de reciclagem, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Auxiliar o médico na preparação das palestras e cursos a serem ministrados à população atendida pelo PSF. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 08 horas diárias;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como, a noite e aos sábados, domingos e feriados, e ou a disposição do Prefeito.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- c) Escolaridade: Nível Superior
- d) Habilitação Profissional, habilitação legal para o exercício da profissão de enfermeiro padrão

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

ANEXO V (ART. 12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO

PADRÃO: CCSF 5

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar serviços complexos de escritório que envolvam raciocínio, interpretação de leis e normas administrativas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Executar atividades de apoio administrativo, elaborar planos, programas, diretrizes de procedimentos administrativos gerais e outros; elaborar, orientar e executar planos de trabalhos, assumindo toda a responsabilidade do setor que está designado, elaborar relatórios, proceder sugestões de melhoramento de atividades administrativas, executar atividades relacionadas à área do Programa de Saúde da Família, elaborando pareceres instrutivos e de expediente, proceder conferência e elaboração de documentos, organizar e elaborar a organização de fichários de apoio às equipes do Programa de Saúde Familiar, secretariar as reuniões em geral das Equipes do Programa, elaborar relatórios, tabelas, gráficos e outros, operar terminal de computador, elaborar minutas de atas, editais, contratos e outras atividades afins, que se relacione ao Programa de Saúde da Família. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas de acordo com as necessidades do Programa.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44 horas semanais ou a disposição do Prefeito;
- b) Outras: O exercício do cargo e/ou função poderá determinar a realização de viagens de trabalho a noite, sábados, domingos e feriados

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Escolaridade: 2º grau completo
- b) Habilitação Profissional: Experiência comprovada na atividade;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal 



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

12
4

ANEXO V (ART.12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)

CARGO:AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO PSF

PADRÃO: CCSF 5

SÍNTESE DOS DEVERES: Executar tarefas junto ao às famílias nos bairros, prestar serviços gerais de enfermagem, coordenar e executar projetos específicos do PSF, sob a supervisão da Enfermeira. Prestar atendimento específico de competência e ou fazer encaminhamento necessário na solução das dificuldades do paciente.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Compreende os cargos que tem como atribuições atender pacientes, prestando aos mesmos serviços gerais de enfermagem e encaminhá-los para os serviços específicos do PSF dando-lhes apoio e suporte necessários ao atendimento. Coordenar exames médicos periódicos e pré-admissionais, encaminhar laudos, á Coordenação do PSF, controlar materiais, medicamentos e equipamentos. Preparar quadros e relatórios sobre o atendimento prestado às famílias, organizar e manter os arquivos; colaborar na implantação e acompanhamento do PSF, promovendo encontros grupais junto a população dos bairros, orientando-os e buscando fórmulas para a melhoria das condições de vida, elaboração de fichários de atendimento, bem como organizar todo o sistema de arquivo e manutenção dos equipamentos e material necessário. Executar outras atividades relativas ao cargo, conforme as necessidades do PSF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de 44 horas semanais e ou a disposição do Prefeito;
- b) Outras: O exercício do cargo e ou função poderá determinar a realização de viagens e trabalhos a noite, sábados, domingos e feriados.

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) Habilitação Profissional: Curso específico de enfermagem relativo ao 2º grau;
- b) Experiência no exercício da atividade.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal 



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

13
A

ANEXO V (ART.12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA(DESIGNAÇÃO)

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO: CCSF 4

SÍNTESE DOS DEVERES: Visitas domiciliares, acompanhamento do paciente ao Posto do PSF, etc.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: visitas domiciliares, acompanhamento do paciente ao Posto do PSF, administração de medicamentos ao paciente, orientação às gestantes e às mães de crianças desnutridas e de baixo peso, Disponibilidade para cursos de reciclagem, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Auxiliar na preparação das palestras e cursos a serem ministrados à população atendida pelo PSF. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como, a noite e aos sábados, domingos e feriados,

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) experiência no exercício da atividade

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal 



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

19
A

ANEXO V (ART.12)

SERVIÇO: Estrutura Administrativa (Designação)

CARGO: Agente de Serviços Gerais

PADRÃO: CCSF 4

SÍNTESE DOS DEVERES: Realizar trabalhos braçais específicos que não exijam especialização, limpeza urbana de repartições públicas, serviços relativos a atividades domésticas, outras correlatas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Desenvolvimento de atividades braçais, em limpezas domésticas, nos postos onde funcionarão o PSF, varrer , lavar, remover, os lixos e detritos dos prédios onde funcionarão o PSF, e ou os locais de trabalho das Equipes do PSF, zelar dos materiais de limpeza para a manutenção dos prédios, serviços de guarda e conservação de bens públicos e outras atividades de interesse do Programa de Saúde da Família.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: Período normal de trabalho de 44/horas semanais e ou a disposição do Prefeito;
- b) Outras: Sujeita ao uso de uniforme e ao trabalho desobrigado.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

A

ANEXO V (art.12)

SERVIÇO: ESTRUTURA ADMINISTRATIVA (DESIGNAÇÃO)

CARGO: ZELADOR/VIGIA

PADRÃO: CCSF 4

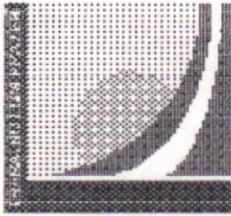
SÍNTESE DOS DEVERES: Executar trabalhos braçais, serviços de vigia e guarda dos bens públicos e outras tarefas correlatas.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: Carregar e descarregar veículos em geral, transportar, arrumar e levar mercadorias, materiais em geral e outros, auxiliar em serviços simples de jardinagem, nos Postos onde funcionará o PSF, proceder os serviços de vigia do prédio onde funcionará o PSF.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário. Período normal de trabalho;
- b) Outras: serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma unidade, bem como a noite, e sábados domingos e feriados;

RECRUTAMENTO: Indicação pelo Prefeito Municipal



JACIARA GOVERNO MUNICIPAL

TRABALHO COM PRAZER

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF Projeto de Lei 008/2001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, em observância ao que determina os Artigos 16 e 17 da LC 101/2000, sob as penas da Lei, **DECLARA:**

1º - Que as despesas geradas com a Criação dos novos Cargos ficam assim estimadas para os seguintes exercícios:

DEMONSTRATIVO DA FOLHA

CRIAÇÃO DE CARGOS COM O PSF - PROGRAMA DE SAUDE DA FAMILIA

Ano	Salário	Obrigações 18,48%	SUB TOTAL	M	Total
2001	8.847,75	1.635,06	10.482,81	12	125.793,72
2002	8.847,75	1.635,06	10.482,81	12	125.793,72
2003	8.847,75	1.635,06	10.482,81	12	125.793,72
Soma	26.543,25	4.905,36	31.448,43		377.381,16

2º - Que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias

3º - Que os Recursos para atender as despesas acima serão compensadas com a redução de gastos com a contratação de Serviços com Pessoa Física no elemento de despesa 3131- Remuneração de Serviços Pessoais Repasses de Transferencias Voluntárias do Governo Federal, pelo Ministério da Saúde, através do **Programa de Saúde da Família**

4 - Que as despesas ora criadas não afetarão as metas de resultados previsto na Lei 809/2000 - LDO, tendo em vista o disposto no item 3 desta declaração.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente ,

Jaciara, MT., 09 de Fevereiro de 2001

Valdizete Martins Nogueira
PI **VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA**
PREFEITO MUNICIPAL
Laúdio Ximenes Lopes
Sec. Mun. de Administração
Planejamento e Supervisão
de Jaciara - MT

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS ARTIGOS 16 E 17 DA LRF
Projeto de Lei 011/2001

VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaciara, em observância ao que determina os Artigos 16 e 17 da LC 101/2000, sob as penas da Lei, **DECLARA:**

1º - Que as despesas geradas com a Criação dos novos Cargos ficam assim estimadas para os seguintes exercícios:

DEMONSTRATIVO DA FOLHA

CRIAÇÃO DE CARGOS DE MÉDICOS E AGENTES DE COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLÓGICAS

Ano	Salário	Obrigações 18,48%	SUB TOTAL	M	Total
2001	22.390,00	4.137,67	26.527,67	12	318.332,04
2002	22.390,00	4.137,67	26.527,67	12	318.332,04
2003	22.390,00	4.137,67	26.527,67	12	318.332,04
Soma	67.170,00	12.413,19	79.583,01		954.996,12

2º - Que o aumento tem adequação orçamentaria e financeira com a Lei Orçamentaria anual e está compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentarias

3º - Que os Recursos para atender as despesas acima serão compensadas com a redução de gastos com a contratação de Serviços com Pessoa Física no elemento de despesa 3131- Remuneração de Serviços Pessoais Repasses de Transferencias Voluntárias do Governo Federal, pelo Ministério da Saúde, através do programa de TFCDE - **Teto Financeiro para Controle das doenças Epidemiologica**

4 - Que as despesas ora criadas não afetarão as metas de resultados previsto na Lei 809/2000 - LDO, como se pode observar pelo que se demonstra no item 3 desta declaração.

E, por ser a expressão da verdade firmo a presente ,

Jaciara, MT., 09 de Fevereiro de 2001


VALDIZETE MARTINS NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
Cláudio Ximenes Lopes
Sec. Mun. de Administração
Planejamento e Supervisão
de Jaciara - MT

PROJETO DE LEI Nº 008/2002



EMENDA OFERECIDA PELO(A)

VEREADOR(A)

Almir Pente de Oliveira

PROJETO DE LEI Nº 008/2001.
De Acordo com Inciso III, do § 1º, do Artigo
211 do Regimento Interno.

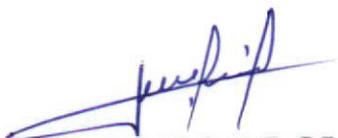
EMENDA ADITIVA

Ao anexo V da estrutura administrativa concernente ao cargo de Agente de Saúde, Padrão CCSF4, acrescenta-se no recrutamento o processo seletivo da Indicação, passando o mesmo a ter a seguinte redação.

RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal, após processo seletivo realizado pela coordenação do programa.

Jaciara, 14 de fevereiro de 2001.



ALMIRO PINTO DE OLIVEIRA
VEREADOR - AUTOR.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

REDAÇÃO
FINAL

Projeto de Lei

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

PADRÃO: CCSF 4

SÍNTESE DOS DEVERES: Visitas domiciliares, acompanhamento do paciente ao Posto do PSF, etc.

EXEMPLO DE ATRIBUIÇÕES: visitas domiciliares, acompanhamento do paciente ao Posto do PSF, administração de medicamentos ao paciente, orientação às gestantes e às mães de crianças desnutridas e de baixo peso, Disponibilidade para cursos de reciclagem, preparar relatórios das atividades relativas ao emprego. Auxiliar na preparação das palestras e cursos a serem ministrados à população atendida pelo PSF. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo e ou com particularidades ou necessidades do Município.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Horário: período normal de trabalho de 44 horas semanais;
- b) Outras: Serviço externo, dentro do horário previsto o titular do cargo poderá prestar serviço em mais de uma Unidade, bem como, a noite e aos sábados, domingos e feriados,

REQUISITOS PARA O PROVIMENTO:

- a) experiência no exercício da atividade

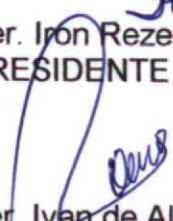
RECRUTAMENTO:

Indicação pelo Prefeito Municipal, **APÓS PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA.**

SALA DAS SESSÕES
APROVADO COM EMENDA

JACIARA, 15 DE FEVEREIRO DE 2001.


Ver. Iron Rezende Andrade
PRESIDENTE


Ver. Ivan de Almeida Silva
1º SECRETÁRIO